



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n. 19.08.15.01/2015 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e Empresa, MATEC-MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: MATEC-MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: nº 00.384.377/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E CIDADES DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0627/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 193.994,50 (Cento e noventa e três mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE DE RECURSO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.03-(15.122.0002.2015.00).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015.



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n. 19.08.15.02/2015 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e Empresa, SOUSA E CAVALCANTE COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: SOUSA E CAVALCANTE COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA.

CNPJ: nº 11.942.121/0001-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: **LOTE I** - O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0628/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 669.900,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE DE RECURSO: 001, ELEMENTO DE DESPESA: FPM - 4.122.0002.2052.0000 - 33.90.30.00 / FPM - 12.361.016.0016.2017.0000 - 33.90.30.03 / FUNDEB - 2361.0016.2027.0000-33.90.30.03 / FUS - 10301.002.0002.2030.0000-33.90.30 / PAB - 10301.002.0002.2031.0000-33.90.30 / FPM - 08.244.0030.2041.0000-33.90.30.03.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015.



LEI N.º 1.799, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel de propriedade do Município de Oeiras-PI, Registro nº R.1.14.349, com o imóvel pertencente a AUGUSTO FRANCISCO ROMÃO FILHO e VALMIRA RAIMUNDA DE ASSIS ROMÃO, Registro nº R-1-13.810 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o imóvel de propriedade do Município de Oeiras-PI, que possui área total de 864,96 m2, registrado sob o Nº R.1.14.349.

Art. 2º- O imóvel que o Município permutará tem a seguinte descrição;

UM TERRENO com a área de 864,96 m2, com localização na Zona Urbana, no loteamento "EMAUS", bairro Jureminha, Município de Oeiras-PI, onde recebeu medidas e confrontações a saber: ao leste medindo 3,00 m (três metros) lineares limitando-se com a Rua Sinhá Soido; ao oeste, medindo 31,00 m (trinta e um metros) limitando-se com a Rua das Orquideas; ao Norte medindo 55,75 m (cinquenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) limitando-se com o terreno de Nilson Ferreira de Sousa; e ao Sul medindo 46,00 m (quarenta e seis metros) lineares limitando-se com o terreno de Edvaldo de Freitas Reis;

Art. 3º- O imóvel que o Município receberá na permuta será o seguinte;

I – O imóvel com Registro nº R-1-13.810 de propriedade de AUGUSTO FRANCISCO ROMÃO FILHO e VALMIRA RAIMUNDA DE ASSIS ROMÃO, residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Manoel Clementino, 585, bairro Rosário, em Oeiras/PI, com a seguinte descrição;

UM TERRENO, com área de 200,00 m2 (duzentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Sebastião Tapety, bairro Rosário, zona urbana, em Oeiras/PI, lado por onde limita a Oeste e mede 10,00 m (dez metros), ao Leste limita-se com o terreno Lourimar Ferreira Romão medindo 10,00 m (dez metros); ao Norte limita com Maria do Rosário Lemos e mede 20,00 m (vinte metros), e ao Sul limita com a Rua Projetada e mede 20,00 m (vinte metros);

Art. 4º- O imóvel que o município recebeu na permuta é utilizado para passagem da Procissão de Bom Jesus dos Passos, e permanecerá com uso público especial.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

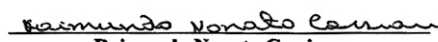
Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras -PI, 28 de Agosto de 2015.


LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


José Raimundo de Sá Lopes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze.


Raimundo Nonato Cassiano
Chefe de Gabinete